

RESOLUÇÃO N° 20/2021
(Publicada no Diário Oficial de 17/03/2021)

Prorroga o prazo de fruição dos benefícios concedidos à REPEPÊ INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2021.0000095-11,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, com base no art. 5º do Decreto nº 16.970/2016, que regulamentou a Lei nº 13.564, de 20 de junho de 2016, observado o disposto na Resolução nº 113/2018, do Conselho Deliberativo, por mais 2 (dois) meses, no período de janeiro e fevereiro de 2021, o prazo de fruição dos benefícios concedidos à REPEPÊ INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA., CNPJ nº 08.852.752/0001-92 e IE nº 074.132.790PP, através da Resolução nº 108/2008, mantidas as demais condições.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 9 de março de 2021.

103ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Presidente